



Informe **01** Eleições Delegados Sindicais.

No Acordo Coletivo de Trabalho 2009/2011, conseguimos manter a Clausula 19 do Acordo Coletivo que garante a realização de Eleições para Delegados (as) Sindicais. Diante disto a direção do sindicato, baseando-se no Estatuto da entidade e no Acordo Coletivo, colocou em pauta na reunião de diretoria no dia 30/01/2010 a realização das Eleições a partir do dia 01 de março de 2010, sendo debatido e aprovado a escolha da data e os critérios para a realização das Eleições.

Todos os trabalhadores podem participar das eleições, sendo o Delegado (a) Sindical um representante direto no local de trabalho, nesta reunião ficou definido os critérios já usados nos anos anteriores com algumas alterações, a direção do sindicato tem o entendimento de que todos os trabalhadores e trabalhadoras independente de ser filiado ou não poderão participar das eleições, os presentes fizeram um debate em torno das eleições e todos foram favoráveis a realização de Eleições para delegados conforme os critérios aprovados, (quadro ao lado) onde levamos ao conhecimento de todos. Conforme calendário toda aquela unidade que for contemplada com os critérios, serão comunicadas com antecedência os dias e horários para a realização das Eleições em cada unidade.

E que os Delegados Sindicais que forem escolhidos sejam colegas que realmente estejam comprometidos com as lutas da classe Ecetista. Veja também no Site www.sintectsma.org.br todas as informações das eleições.

Critérios para as Eleições Delegados.

- 01-realização em unidades com no mínimo 08 funcionários,
- 02-um delegado por unidade, AC/CDD/UD/CEE,REVEN.
- 03-unidades com o numero superior a 50 funcionários 2 delegados,
- 04-um suplente para cada Delegado eleito,
- 05-será empossado delegado o candidato que tiver o maior numero de votos na unidade,
- 06-será empossado suplente o candidato que for o segundo mais votado,
- 07-caso de empate será empossado o delegado que com mais tempo de FILIAÇÃO ao SINTECT/SMA,
- 08- em caso de empate será empossado como suplente o candidato que tiver mais tempo de FILIAÇÃO ao SINTECT/SMA,,

Para ser Candidato,01-ser filiado a entidade sindical ou filiar-se até dia 29 de fevereiro 2010 dia anterior ao inicio das Eleicoes.

Para votar,01- ser empregado da ECT ativo, Anistiado, cedido, afastado pelo INSS ou aposentado em atividade,

Período e Coordenação a eleição será realizada no período de 01 de março de 2010 á 30 de maio 2010. e será coordenada pela direção do sindicato e os casos omissos deverão ser solucionados pela diretoria do sindicato.

A Força do teu direito está na tua participação no Sindicato - Filie-se